

LEI Nº 415, DE 22 DE ABRIL DE 1969

(Autoriza o Executivo Municipal a operar a transferência junto da CEESP do empréstimo de NCr\$ 111.890, contraída pela Lei nº 392 de 27 de junho de 1968, e dá outras providências)

-oOo-

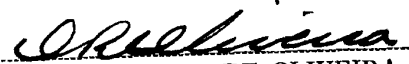
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Substitutivo do Projeto nº 6/69 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

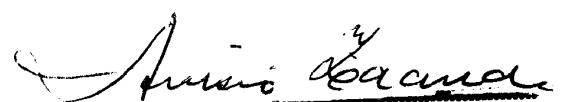
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, perante a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, as medidas necessárias à transferência do empréstimo de NCr\$... 111.890,00 (cento e onze mil, oitocentos e noventa cruzeiros novos), contraído com a mencionada Autarquia, pela lei nº 392 de 27 de junho de 1968, para a construção de Ginásio de Esportes da sede do Município, cuja importância passará a ser destinada às obras de construção do prédio destinado ao funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em convênio com a Instituição Toledo de Ensino.

Artigo 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal, autorizado a assinar escrituras de retificação e ratificação para o cumprimento do disposto no artigo 1º, e bem assim as operações de crédito para a transferência do empréstimo mencionado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação na Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 22 de abril de 1969.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ANÍSIO ZACURA
Diretor de Relações Públicas

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 22-4-69.


OSVALDO ADORNO DA SILVA - Ref. 10


SECRETARIA
MUNICIPAL DE